



MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE

TERMO DE REFERÊNCIA

REQUISIÇÃO Nº 379/2025

Município de Guaporé/RS.

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte de Guaporé/RS.

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte vem solicitar liberação de recursos para a contratação dos serviços abaixo relacionados para a realização dos Festejos Comemorativos à Páscoa 2025, a serem realizados de 01 de abril de 2025 a 31 de abril de 2025, no Pórtico de Entrada, na Avenida Silvio Sanson e na Praça Vespasiano Corrêa, Prédios da Casa da Cultura, Museu Municipal e Biblioteca Municipal, conforme planejamento do evento, conforme Decreto Municipal Nº 7509/2025 de 13 março de 2025.

ITEM	QTD	UN		DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS	VAL. UN	VAL. TOTAL
1	2	UN	71239	Locação 4h Touro Mecânico Inflável	1,0000	2,0000
2	1	UN	71240	Locação 4h Giro Radical Inflável	1,0000	1,0000
3	1	UN	71241	Locação 4h Tobogã Tigre Inflável	1,0000	1,0000
4	1	UN	71242	Locação 4h Futebol de Sabão Inflável	1,0000	1,0000
5	1	UN	71243	Locação 4h Cotonetes Inflável	1,0000	1,0000
6	1	UN	71244	Locação 4h Piscina Mickey Inflável	1,0000	1,0000
7	1	UN	71245	Locação 4h Castelo Inflável	1,0000	1,0000
TOTAL						8,00

2. FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Justifica-se a contratação de empresa especializada na locação, instalação, manutenção e desinstalação de brinquedos infláveis para o evento “**FESTEJOS COMEMORATIVOS À PÁSCOA 2025**”, tendo em vista a necessidade de proporcionar atividades recreativas seguras e adequadas ao público infantil. A disponibilização desses brinquedos contribui para a inclusão das crianças na festividade, promovendo lazer e entretenimento em um ambiente controlado e estruturado. Trata-se de um evento de grande relevância para a cidade, já inserido no calendário oficial de eventos do município. Assim, a modalidade sugerida é a **contratação via pregão eletrônico**.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Considerando o conjunto de todos os elementos de forma integrada que compõem o presente Termo de Referência, espera-se que a solução proposta para a **locação, instalação e operação de brinquedos infláveis** atenda de forma eficiente e segura todas as necessidades recreativas do evento. A disponibilização desses brinquedos proporcionará entretenimento de qualidade para o público infantil, com segurança e monitoramento contínuo, garantindo a diversão sem riscos. A solução visa, portanto, viabilizar o sucesso das comemorações, oferecendo uma atração adicional que contribua para o ambiente festivo e familiar, atendendo à demanda de lazer e recreação de forma segura e organizada.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Os serviços têm natureza comum tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO:

Para a execução do objeto, os serviços deverão ser realizados nas dependências da

Praça Vespasiano Corrêa, Av. Silvio Sanson, 1405-1467 - Centro, Guaporé - RS, 99200000, respeitando o abaixo elencado:

5.1 Da instalação, manutenção e desinstalação:

- a) A **instalação dos brinquedos infláveis** deverá acontecer **dia 20 de abril de 2025** até às **14h do dia 20 de abril de 2025**, impreterivelmente.
- b) A **manutenção dos brinquedos infláveis** será assegurada durante as horas de funcionamento do evento, com a presença de responsáveis para garantir a segurança e o bom funcionamento dos equipamentos.
- c) A **desinstalação dos brinquedos infláveis** deverá acontecer entre **18h as 19h do dia 20 de abril de 2025**, impreterivelmente.

5.2 Dos Brinquedos Infláveis:

O serviço englobará a locação, instalação, operação e desinstalação dos brinquedos infláveis com as seguintes características:

- a) **Brinquedos infláveis diversos**, adequados para o público infantil, em perfeitas condições de uso, garantindo segurança e diversão.
- b) **Instalação supervisionada** por profissionais capacitados, garantindo a correta montagem e segurança dos brinquedos.
- c) **Equipe de monitoramento** responsável pela supervisão contínua das atividades, garantindo o uso seguro dos brinquedos e o atendimento imediato a qualquer necessidade.

d) **Manutenção e higienização periódica** dos brinquedos durante o evento, assegurando que se mantenham em boas condições de funcionamento e segurança para os participantes.

5.3 Dos Serviços Diários:

A contratada deverá garantir, diariamente:

- a) **Verificação e manutenção preventiva** dos brinquedos infláveis para assegurar seu pleno funcionamento durante o evento.
- b) **Monitoramento da segurança** dos brinquedos e reparos imediatos, caso necessário, para garantir a integridade dos equipamentos e dos participantes.
- c) **Inspeção constante** dos brinquedos, garantindo que estejam em perfeitas condições de uso e funcionando de acordo com as normas de segurança.
- d) **Atendimento imediato** em caso de qualquer intercorrência ou acidente envolvendo os brinquedos, com equipe treinada para solucionar problemas rapidamente e garantir a segurança de todos.

5.4 Das Demais Exigências da Contratada:

- a) **Fornecimento de brinquedos infláveis adequados** para a faixa etária do público, garantindo que atendam às normas de segurança e ofereçam diversão durante todo o evento.
- b) **Transporte, entrega e instalação** dos brinquedos infláveis no local do evento, com supervisão de profissionais especializados para garantir a montagem correta e segura.

6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

A contratada, além do fornecimento de **mão de obra, ferramentas e utensílios necessários** para a perfeita execução dos serviços e demais atividades correlatas, obriga-se a:

- a) **Responsabilizar-se integralmente** pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- b) **Manter disciplina nos locais de serviço**, garantindo a segurança e o bom andamento do evento;
- c) **Manter todos os brinquedos infláveis e utensílios necessários** à execução dos serviços em perfeitas condições de uso e devidamente identificados. Os brinquedos devem ser revisados para garantir a segurança dos participantes;
- d) **Disponibilizar aos seus empregados os EPIs necessários** para garantir a segurança no desempenho das atividades;
- e) **Assumir todas as responsabilidades e providenciar atendimento imediato** a seus empregados em caso de acidente ou mal súbito, por meio de seus encarregados, enviando um substituto em caso de impossibilidade dos mesmos;
- f) **Cumprir as normas de segurança estabelecidas pela Secretaria Municipal Solicitante**, além da legislação vigente nos âmbitos federal, estadual e municipal;
- g) **Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais** decorrentes da execução do contrato, conforme exigências legais;
- h) **Fornecer os utensílios necessários para a execução dos serviços** e garantir a **identificação dos funcionários** (crachá e/ou uniforme) que atuarão na prestação dos serviços;
- i) **Zelar pela manutenção do patrimônio público utilizado** durante a execução dos serviços, cuidando para que os brinquedos infláveis sejam operados de maneira segura e responsável.

***** Em caso de inviabilidade da realização do Evento nos dias previstos em virtude de força maior ou caso fortuito, ressalta-se que a CONTRATANTE poderá reagendar tal prestação de serviço para datas mais convenientes para ambas as partes. No caso de incompatibilidade ou cancelamento do Evento, considera-se o Contrato encerrado amigavelmente, sem ônus para as partes.**

7.GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO:

A gestão será realizada pela Secretária de Turismo, Cultura e Esporte, Sra. Marcia Pez e a fiscalização do objeto contratado será realizada pelo Sr. Rafael Vítor Zanella Bison. O suplente será o Sr. Marcos Scalco.

8.CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 30 dias após a execução dos serviços mediante apresentação de documento fiscal, o qual será recebido e atestado pelo fiscalizador, e se tudo estiver em acordo com o pactuado haverá o encaminhamento para procedimento de liquidação e pagamento.

9.FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR:

O critério de julgamento para escolha do fornecedor será **o menor preço global** haja vista que o serviço deve manter um padrão de instalação e manutenção os quais são evidentemente prejudicados caso haja mais de um contratado, principalmente no quesito fiscalização, realizado pela Secretaria Municipal de Turismo e comunicação entre ambos na execução da contratação.

10.ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E FORMA DE PESQUISA DE PREÇOS REALIZADA:

O valor total estimado para a presente contratação, com base nos orçamentos, é de **R\$ 4.427,00** (quatro mil, quatrocentos e vinte e sete reais). O valor tem por base a pesquisa de preços realizada pela Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte.

Guaporé, 17 de março de 2025.

Marcia Pez

Secretária de Turismo, Cultura e Esporte de Guaporé/RS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D369-1C90-7233-2EE4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCIA PEZ (CPF 961.XXX.XXX-59) em 25/03/2025 19:46:10 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guapore.1doc.com.br/verificacao/D369-1C90-7233-2EE4>